



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Caderno I do dia 05 de Maio de 2020 Ano XXII

Nº 5221

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 521, DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência e novas medidas de enfrentamento no âmbito desta Municipalidade em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DONORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas urgentes para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstritas a situação emergencial causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que se faz necessária a continuidade dos trabalhos enfrentamento da disseminação do novo coronavírus designada no Decreto Municipal nº 505, de 17 de março de 2020, e no Decreto Municipal nº 507, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Juazeiro do Norte reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33.575, de 05 de maio de 2020, do Governo do Estado do Ceará prorrogou as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 até o dia 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 505, de 17 de março de 2020, e do Decreto Municipal nº 507, de 23 de março de 2020, em conformidade com os referidos diplomas, bem como todas as disposições de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito deste município, até o dia 20 de maio de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino público municipal ou eventos previstos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 505, de 17 de março de 2020.

§ 1º A suspensão a que se refere o *caput*, deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 2º Para os fins do § 1º, deste artigo, ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual.

Art. 3º Fica obrigado, em todo o território municipal, a partir de 6 de maio de 2020, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§ 1º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

§ 2º As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

§ 3º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, persistirá enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0150/2020 – GAB/SESAU

Designa servidores e altera funções de membros para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, define atribuições e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS – Secretaria da Assistência da Saúde/MS;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE ou terceiros;

Considerando, a orientação da Assessoria Jurídica e da PGM;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e alterar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo discriminados:

1. Alexandre Magno Santana Picanço – Presidente
2. Rosália Pereira Maia de Jesus – Vice Presidente
3. Luana Maria Queiroz de Almeida – Secretário

MEMBROS EFETIVOS:

-Priscilla da Conceição Barbosa

-Rikelmy Lamonier Medeiros de Oliveira

Art. 2.º - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I - Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br).

II - Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III - Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor com em 27 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2020.

ANTÔNIO LUCIMILTON DE SOUZA MACÊDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1 2 6 2/2 0 2 0

P O R T A R I A Nº 2020.05.05.01 - SESAU

Dispõe sobre a designação de Fiscal do(s) Contrato(s) proveniente(s) do Processo Administrativo nº 2020.05.04.01-SESAU, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelos Art. 78 a 85, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade em realizar a convocação de Organizações de Sociedade Civil - OSC's qualificadas na área de saúde no município de Juazeiro do Norte para apresentação de proposta de trabalho para operacionalizar, estruturar, gerir e executar serviços de saúde em unidade de suporte ao Covid-19 a ser instalada na UPA Lagoa Seca;

Considerando, finalmente, o teor do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público José Gean Passos Leite, CPF Nº 003.643.153-26, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, para ser fiscal de eventuais contratos que venham a ser celebrados através do Processo Administrativo nº 2020.05.04.01-SESAU, cabendo a este os poderes de executar fiscalização e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços contratados e para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção, e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde instituirá Comissão de avaliação e fiscalização do Contrato de gestão, responsável por dar suporte ao fiscal do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2020.

ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1262/2019

## SESP / DEMUTRAN



Relação dos Equipamentos, Medidores eletrônicos de Velocidades instalados na Área de Circunscrição de Juazeiro do Norte – CE.

Site	Identificação do Equipamento	Localização	Sentindo
S01188101	140318/1323	Av. Virgílio Távora, N° 509	Sul/Norte
S01188102	150702/1815	Av. Ailton Gomes, N° 1339	Sul/Norte
S01188103	150702/1815	Av. Ailton Gomes, N° 1392	Norte/Sul
S01188114	170511/2068	Av. Virgílio Távora, Prox. ao N° 2178	Oeste/Leste
S01188115	170511/2068	Av. Virgílio Távora, Prox. ao N° 2178	Leste/Oeste
S01188116	170511/2069	Av. Castelo Branco, Prox. ao N° 1864	Oeste/Leste
S01188117	150608/1748	Av. Virgilio Tavora, Proximo ao N° 2635	Oeste/Leste
S01188118	120130/0967	Av. Ailton Gomes, Prox. ao n° 2308	Norte/Sul
S01188313	150616/1781	Av. Humberto Bezerra x Rua Vaqueiro João Jacó.	Sul/Norte
S01188314	150616/1781	Av. Humberto Bezerra x Rua Rui Barbosa	Norte/Sul
S01188315	120130/0970	Av Padre Cicero x Av Carlos Cruz	Sul/Norte
S01188317	120130/0970	Av Hildegarda Barbosa x Av Padre Cicero	Oeste/Leste
S01188318	150525/1721	Av Carlos Cruz x Av Padre Cicero	Oeste/Leste

Juazeiro do Norte, 04 de Maio de 2020.

REGYS DOS SANTOS SEGUNDO

Diretor Geral Adjunto do DEMUTRAN/PMJN

Portaria: 1512/2017

## AVISOS E EDITAIS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.04.07.07. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01/2020-SEAD, em DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - MARINHA DO BRASIL, tem como objeto a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA MARINHA Nº 24/2019, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, advinda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 por meio do Pregão Eletrônico 04/2019. Valor Global de R\$ 3.609,60 (três mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: 0501 04 122 0002 2.211 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. Cícera Romenia Botelho Marques, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, representada pelo Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 588.675.381-87, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: 12 de meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE CONVOCAÇÃO/SELEÇÃO DE OSC PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-SESAU. Data e Local de recebimento dos envelopes: até às 09h00min do dia 11 de maio de 2020, no Cerest (Centro de Referência a Saúde do Trabalhador) - Sala da Comissão de Credenciamento, Rua Tab. João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE. Abertura dos envelopes: às 09h15min do dia 11 de maio de 2020. Objeto: CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL - OSC'S QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAR, ESTRUTURAR, GERIR E EXECUTAR SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADE DE SUPORTE AO COVID-19 A SER INSTALADA NA UPA LAGOA SECA. Cópia do Edital: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, localizada à Rua José Marrocos, S/n - Santa

Tereza, Juazeiro do Norte - CE, nos dias úteis das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2020. Alexandre Magno Santana Picanço - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 07 de abril de 2020.

A Secretária de Administração do Município de Juazeiro do Norte-CE, Cícera Romenia Botelho Marques, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002 e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº 01/2020-SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA MARINHA Nº 24/2019, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, advinda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 por meio do Pregão Eletrônico 04/2019. Vem RATIFICAR o procedimento administrativo e o objeto licitado em favor da Empresa Detentora CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - São Paulo /SP, tendo como Representante Legal o Cláudio Rodrigo de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 588.675.381-87, vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, com o valor global de R\$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais), conforme se infere da proposta que consta destes autos, de acordo com o item abaixo:

Desta forma fica este procedimento de adesão tombado sob o nº. 01/2020-SEAD, RATIFICADO de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Item: 01

Descrição Especificação: Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágios, conforme previsto no item 17.2 da Lei Complementar nº 128, de 03 de Fevereiro de 2020 ) com vista atender as necessidades da Secretaria e Órgãos Prefeitura Município de Juazeiro do Norte - Ceará;

visando à prestação de serviços continuados referentes a o recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios de estudantes do ensino superior, conforme condições e quantidades constantes do processo de admissão a ata de registro de preços nº 0001/2020-SEAD.

Quantidade de Meses: Doze

Quantidade de Bolsas de Estágio: 300 vagas para estágios de nível Superior

Valor Taxa Administração: R\$ 7,52

Valor Mensal: R\$ 2.256,00

Valor Global Anual: R\$ 27.072,00

CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES

Secretária de Administração

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 01/2020-SEAD. OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA MARINHA Nº 24/2019, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR. EMPRESA DETENTORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55. REPRESENTANTE: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL R\$ 27.072,00 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E DOIS CENTAVOS); NA FORMA DO INCISO XXII DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002. CONSIDERANDO QUE FORA GARANTIDO DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, DOU FÉ AOS ATOS DO PREGOEIRO OFICIAL, PARA TANTO, FICANDO RATIFICADO O PROCESSO ACIMA CITADO PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS EFEITOS

LEGAIS E JURÍDICOS. JUAZEIRO DO NORTE-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

Cícera Romenia Botelho Marques

Secretária de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN, Sr. JOSÉ PEDRO CIPRIANO, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 01/2020-DEMUTRAN no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor de FRANCISCO ASSIS SARAIVA MANGUEIRA, inscrito no CPF nº 111.587.003-34, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO MOTA DINIZ, Nº 02 - BAIRRO SANTA TEREZA - JUAZEIRO DO NORTE-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2020. JOSÉ PEDRO CIPRIANO - DIRETOR-GERAL DO DEMUTRAN.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo DIRETOR-GERAL DO DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-DEMUTRAN, objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO MOTA DINIZ, Nº 02 - BAIRRO SANTA TEREZA - JUAZEIRO DO NORTE-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, Favorecido FRANCISCO ASSIS SARAIVA MANGUEIRA, inscrito no CPF nº 111.587.003-34; Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo DIRETOR-GERAL DO DEMUTRAN, Sr. JOSÉ PEDRO CIPRIANO. Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2020. WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.04.01-SEJUV. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de maio de 2020, às 09h15min na Sede da Comissão de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI OLIMPICA E ANEXO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PARA ATENDER O PT Nº 0329310-07 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, onde decidiu-se, de forma unânime, pela HABILITAÇÃO, seguida da CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da única licitante participante: GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 72.121.700/0001-45), com o valor global de R\$ 371.454,13 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Detalhes da abertura e julgamento encontram-se disponíveis na ata no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00 ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Durante a referida sessão, o representante legal da proponente participante assinou termos de renúncia aos prazos recursais previstos no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993. Juazeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2020. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ, GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020-SESAU - Objeto: Qualificação de entidade que deseje obter qualificação como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no município de Juazeiro do Norte, tudo conforme especificações contidas no Edital. Informações: No diário oficial do Município - DOM 05/05/20 /www.juazeiro.ce.gov.br e na Secretaria de Saúde, Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e-mail: sesau@juazeiro.ce.gov.br. Antônio Lucimilton de Souza Macêdo - Secretário de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-SESAU PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

OBJETO: Qualificação de entidade que deseje obter qualificação como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no município de Juazeiro do Norte.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser efetuados por meio de solicitações escritas, devidamente protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte-CE, sito à, Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e-mail: sesau@juazeiro.ce.gov.br, e deverão ser dirigidos para o Presidente da Comissão de Licitação.

Legislação aplicável: Leis municipais nº 4.311/2014, nº 4565/2015; Decretos nº 97/2014, nº 381/2018 e 395/2018.

1. A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a alteração ao Decreto nº 97/2014, que alterou o prazo de validade das qualificações como organização social no Município de Juazeiro do Norte, considerando ainda o resultado do Edital de Chamamento nº 03/2020 da Secretaria de Saúde, onde restaram indeferidos todos os requerimentos apresentados, informa que receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde no Município, o que o fará nos termos do presente Edital, em consonância com a Lei municipal nº 4.311/2014, alterada pela lei nº 4.565/2015. 2.644, Decreto municipal nº 97/2014, e suas alterações.

2. O requerimento da entidade interessada deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, até 20 de dezembro de 2020 a contar da publicação deste edital, oportunidade em que será autuado o requerimento, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome da entidade, CNPJ; endereço da sede e natureza social dos objetivos da entidade.

2.1. Os requerimentos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde até o dia 20 de dezembro de 2020 .

2.2. O requerimento deverá ser firmado por representante legal da pessoa jurídica requerente, com reconhecimento de firma em cartório.

2.3. Deverão estar acostados ao requerimento os seguintes documentos:

I. Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas alterações;

II. O ato constitutivo deverá, necessariamente, dispor sobre:

a. natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de saúde;

b. finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c. previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Legislação pertinente;

d. previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e. composição e atribuições da diretoria de entidade;

f. obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g. no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h. proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i. previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

III. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV. Cópia do CPF e Carteira de identidade, devidamente autenticados, do representante legal da entidade e procurador, se houver

V. Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade;

VI. Balanço financeiro do último exercício;

VII. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos federais, estaduais e municipais da sede do requerente;

VIII. Certidões negativas do FGTS;

IX. Certidão Negativa Trabalhista;

X. Lista de estabelecimentos de saúde que administrou ou administra nos últimos 02 (dois) anos, caso exista;

XI. Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Juazeiro do Norte;

XII. Comprovação de presença no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas.

3. A Secretaria de Saúde receberá requerimentos com a documentação exigida a partir da publicação do presente edital, em sua sede, Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte-CE, Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e-mail: [sesau@juazeiro.ce.gov.br](mailto:sesau@juazeiro.ce.gov.br).

4. Os requerimentos recebidos serão autuados e remetidos com parecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, que o analisará verificando o cumprimento das disposições estabelecidas na legislação pertinente.

5. A COQUALI decidirá sobre o requerimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de protocolo, que em 3 (três) dias úteis promoverá a intimação da interessada via diário oficial (DOM), e ainda:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a COQUALI solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela legislação atinente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 10 (dez) dias, sendo que expirado este prazo o requerimento será indeferido e arquivado.



II. Na hipótese de deferimento, o procedimento será remetido à Chefia de Gabinete do Prefeito;

III. Na hipótese de indeferimento, a COQUALI publicará despacho motivado no DOM.

6. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo, durante a vigência deste Chamamento.

7. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

8. Qualquer cidadão, vedado o anonimato, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer administrativamente a perda da qualificação da entidade como Organização Social no Município de Juazeiro do Norte.

9. A qualificação terá validade por 2 (dois) anos, findo este prazo, a entidade deverá requerer nova qualificação.

10. O resultado do requerimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, através do endereço eletrônico: [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br). Se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal. Se indeferido, por meio de publicação da decisão com as razões do indeferimento.

11. Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de chamamento público serão dirimidos pela COQUALI que, com fulcro na legislação municipal, proferirá manifestação.

Juazeiro do Norte, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO LUCIMILTON DE SOUZA MACÊDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.27.01-SESAU

Extrato de Contrato. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE e da Casa de Saúde e Maternidade São Miguel, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, BEM COMO AMBULATÓRIO PARA AVALIAÇÃO E RETORNO DOS PACIENTES PÓS-CIRÚRGICOS, RESSALTANDO A GARANTIA DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor: de R\$ R\$ 7.380.701,48 ( sete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-SESAU. Prazo Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2020. Signatários Antônio Lucimilton de Souza Macêdo e Jorge Henrique Arraes de Alencar Pierre.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2020.04.13.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração, do Balanço de Gestão 2019, (Balanço geral), e envio para o TCE, ECONTAS da Câmara Municipal de Juazeiro-Ceará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), sendo pago de acordo com a execução dos serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATADA: ABRANGE – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 04 de Maio de 2020. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: **JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**  
 VICE-PREFEITO: **GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**José Nildo Rodrigues da Cunha Filho**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Micael François Gonçalves Cardoso**

*Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM*  
**Maria Eliza Fernandes de Lavor**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Evaldo Soares de Sousa**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Antonio Lucimilton de Souza Macedo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Maria Loureto de Lima**

*Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Francisco Sandoval Barreto de Alencar**

*Secretária de Administração - SEAD*  
**Cícera Romênia Botelho Marques**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Luiz Ivan Bezerra de Menezes**

*Secretária de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Maria Cícera Olimpio Caetano**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Isaac Daniel Lima Monteiro**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**José Bezerra Feitosa Junior**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Renato Fernandes Oliveira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Luciano dos Santos Basílio**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Ivoneide Antunes Tenório Britto**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Michel Oliveira Araújo**

